



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de julho de 1.977.

LEI Nº 1.303, DE 19 DE JULHO DE 1.977.

Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para construção de um Grupo Escolar de 1º Grau, no local denominado "Desvio do Wilson", neste Município.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para construção de um Grupo Escolar de 1º Grau, no local denominado "Desvio do Wilson", neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 1.977.



Registre-se e Publique-se:

Assessor de Administração, no impedimento do Secretário Municipal de Administração.-